



COMITÊ REGIONAL POP RUA JUD - RIO

Instituição:

Resolução FOJURJ nº TRF2-RSP-2023/00036 de 22/08/2023.

Representante do TJRJ:

Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**

Juíza de Direito **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO**

Senhora **TEREZA MARIA DE FÁTIMA GOMES GUIMARÃES**

Senhora **MARINETE VIEIRA TANI**

Atribuições:

I - Realizar reuniões periódicas de seus membros;

II - Construir a rede interinstitucional de atendimento de cidadania e de acesso à justiça;

III - Monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito desta Política;

IV - Promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;

V - Promover pesquisas da Política voltada para as Pessoas em Situação de Rua, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;

VI - Propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

VII - Propor, coordenar e participar de atendimento itinerante e mutirões, mediante cooperações interinstitucionais para atendimento das pessoas em situação de rua;

VIII - Estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria dos Tribunais, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

IX - Promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação à Política;

X - Construir e implementar fluxos permanentes de atendimento às pessoas em situação de rua;

XI - Manter permanente interlocução com o Comitê Nacional Pop Rua Jud.